



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, de 18 de abril de 1995.

"Altera a TABELA III, do ANEXO II da Lei Complementar nº 041, de 24 de maio de 1994".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

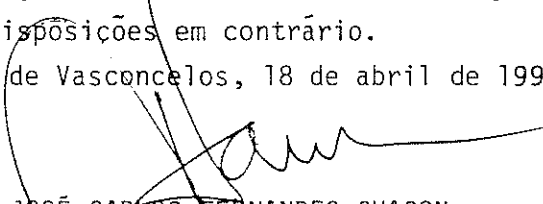
**Artigo 1º** - A TABELA III, do ANEXO II, da Lei Complementar nº 041, de 24 de maio de 1994, passa a ser a constante do ANEXO I, desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam criados os cargos que constem da situação nova e que não integram a situação atual da Tabela mencionada no "caput" deste artigo.

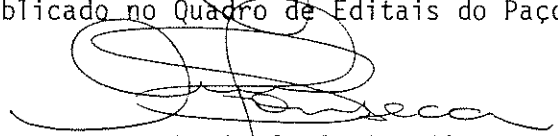
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.100, de 1º de novembro de 1994.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

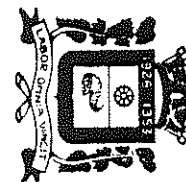
Ferraz de Vasconcelos, 18 de abril de 1995

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Continua...



ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE - C.L.T.

(aprovado pela Lei nº 1.621/87)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANTIDADE DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA SALARIAL	QUANTIDADE DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA SALARIAL
24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FT	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FT
..	..	..	02	AUXILIAR DE RADIOLOGIA (20 horas)	HT
08	AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA	HT	08	AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA	HT
..	..	..	02	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HT
32	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HT	32	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HT
08	ASSISTENTE SOCIAL	MT	08	ASSISTENTE SOCIAL	MT
..	..	..	02	FISIOTERAPEUTA (20 horas)	NT
02	BIOMÉDICO	PT	02	BIOMÉDICO (20 horas)	PT
..	..	..	02	TÉCNICO DE LABORATÓRIO (20 horas)	KT
02	CITOTÉCNICO	JT	02	CITOTÉCNICO	JT
..	..	..	02	TÉCNICO DE RADIOLOGIA (20 horas)	KT
15	DENTISTA	NT	15	DENTISTA (20 horas)	NT
09	ENFERMEIRO (A)	MT	09	ENFERMEIRO (A)	MT
..	..	..	01	TÉCNICO DE ELETROCARDIOGRAMA (30 horas)	HT
03	FONOAUDIÓLOGO (A)	MT	03	FONOAUDIÓLOGO (A)	MT
59	MÉDICO (A)	PT	59	MÉDICO (A) (20 horas)	PT
03	PSICÓLOGO (A)	MT	07	PSICÓLOGO (A)	MT
..	..	..	03	TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 horas)	NT
20	MOTORISTA	HT	20	MOTORISTA	HT
30	SERVENTE ADMINISTRATIVO	DT	40	SERVENTE ADMINISTRATIVO	DT
26	VIGIA	DT	40	VIGIA	DT

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/95 - Estado de São Paulo - FLS. 02.

*Secretaria Municipal de Serviços de Saúde*